



## AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA

O (a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, IV e suas alterações legais que dispõe;

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;*

*IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE EM BOVINOS DE PRODUÇÃO DE LEITE E CORTE NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.243/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Justifica-se que:** A contratação de serviços veterinários especializados é essencial para o Município de Belmonte, dada a importância da agropecuária e da produção leiteira para sua economia. O "Programa de Atendimento Veterinário" foi criado para fortalecer a saúde animal e assegurar que as propriedades rurais possam obter a certificação como livres de brucelose e tuberculose. Essa iniciativa contribui de forma significativa para o desenvolvimento sustentável da atividade rural no município de Belmonte-SC, ao mesmo tempo que atende com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.243/2022, de 1º de dezembro de 2022.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a contratação de profissionais veterinários por meio de credenciamento se apresenta como a mais adequada. Isso permite à administração pública contar com prestadores capacitados para realizar atendimentos e exames em larga escala, assegurando o cumprimento das normas sanitárias exigidas pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC).

A escolha do processo de credenciamento é justificada pela necessidade de contar com múltiplos profissionais aptos a atender às diversas propriedades rurais do município, promovendo a concorrência e garantindo a transparência na seleção dos prestadores.

## AUTORIZAÇÃO

**Eu, JAIR ANTONIO GIUMBELLI, Prefeito Municipal de Belmonte, usando das atribuições que lhe foi conferida na qualidade de Prefeito, autorizo a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação/Chamada Pública através da Solicitação de Compra nº 579/2024 para aquisição do objeto/serviço acima citado.**

Sendo assim cumpra-se,

Belmonte-SC, 17 de setembro de 2024.

**JAIR ANTONIO GIUMBELLI**  
Prefeito Municipal de Belmonte